

## CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**Câmara: 09/02/2023**

**Plenária: 10/02/2023**

**Presidente: Guarda Mirim**

**Relator: SESP**

<b>Instituição</b>	<b>Conselheiros</b>
APOFILAB - Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel	Titular: Maria Tereza Chaves Suplente: Carolina Marcon Portes
Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente	Titular: Isabella Menon Suplente: Anderson Kasnocha
Guarda Mirim de Foz do Iguaçu	Titular: Renann Ferreira Suplente: Hélio Cândido do Carmo
SETR - Secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda	Titular: Suelen Glinski Rodrigues dos Santos Suplente: Joaquim Pedro Duro da Silva
SEED - Secretaria de Educação	Titular: Lourival Araujo Filho Suplente: Rosineide Frez
SESP - Secretaria de Segurança Pública e Administrativo Penitenciária	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuk Suplente: Ellen Victor Moço Martins
<b>Convidados:</b>	Liselis Izar Adriana Milczevsky Rendak Vinícius Montovani de Camargo Sgarbe (CEJA/TJPR - A.DOT)
<b>Apoio Técnico:</b> Ayslan Juan Propst	

## **1.1 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);**

Relato:

Esta pauta vem sendo apresentada por diversos atores da Política da Criança e do Adolescente, desde 2021, eles vêm sendo convidados pelo CEDCA para apresentar suas ações dentro da pauta da Convivência Familiar e Comunitária. A partir do calendário de apresentações, a SE enviou os convites ao TJPR e MPPR, porém não houve confirmação de presença.

**Parecer da Câmara: Reenviar os convites para apresentação do TJPR e MPPR em reunião de abril.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

### **1.1.1 Informe sobre o aplicativo A.DOT**

Relato: No mês de Janeiro foram trazidas ao CEDCA informações sobre o aplicativo A.DOT, o qual conecta crianças e adolescentes em condições de adoção com pretendentes habilitados no Cadastro Nacional de Adoção. O projeto é fruto de uma parceria do Instituto Geração Amanhã (OSC) com o Tribunal de Justiça do Paraná, por meio da Corregedoria-Geral da Justiça do PR, do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJPR), do Grupo de Apoio Adoção Consciente (GAACO) e da Agência Blablu, e está disponível para smartphones Android e IOS. Em relação aos resultados do A.DOT, 40 mil pretendentes já acessaram o sistema, já foram realizadas 88 adoções bem-sucedidas através do aplicativo e mais de 50 crianças e adolescentes estão em fase de aproximação e estágio de convivência (dados de junho/2021). A partir da reunião de janeiro/2023 do CEDCA foi aprovado o convite ao CONSIJPR para que seja apresentado ao Conselho os resultados da implementação do A.DOT. A SE obteve a informação que o gerenciamento do A.DOT no TJPR é pela CEJA (Comissão Estadual Judiciária de Adoção), sendo estendido o convite a esta comissão.

**Parecer da Câmara:** Convite aos representantes da CEJA e A.DOT para que apresentem os resultados do aplicativo na plenária em 17/03/2023. Contato Liselis: [liiz@tjpr.jus.br](mailto:liiz@tjpr.jus.br) (41) 3200-4446.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

## **1.2 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);**

Relato:

A coordenação do Comitê ainda está trabalhando junto aos responsáveis por metas no Plano Decenal para o preenchimento do instrumental de acompanhamento do Plano Decenal referente às metas propostas para 2022. O prazo para preenchimento é 15/02/2023. Também têm trabalhado na manutenção do instrumental que será realizado para acompanhamento das metas de 2023, considerando a Reforma Administrativa realizada.

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

### **1.2.1 – Acompanhamento da execução das metas do CEDCA;**

Relato: A Coordenação do Comitê encaminhou o instrumental das metas do CEDCA de 2022 do Plano Decenal para preenchimento sobre a execução das metas. Foi disponibilizado documento orientativo e o link para preenchimento, o prazo para entrega é até o dia 15/02/2023. A meta atribuída à Câmara de Políticas foi preenchida e segue para apreciação dos Conselheiros, de acordo com as ações realizadas em 2022. As demais metas foram pautadas neste mês para também para apreciação nas Câmaras correspondentes. Após o preenchimento sobre a execução de todas as metas do CEDCA, a coordenação do Comitê deverá ser informada para tabulação dos dados e elaboração do relatório individual.

Segue o Link do instrumental pautado com as metas dos Planos para as câmaras, <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1S5RR52Ka1-Eglxnf-oRytNpaUrP-4boV/edit#gid=467320427>

**Parecer da Câmara: Pauta relacionada à câmara de políticas preenchida e aprovada pela câmara.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

### **1.2.2 – Protocolo 19.405.775-0 SEED – resposta ao ofício 446/2022 – Monitoramento da efetivação da Lei nº 127966 de 2013 – Educação Infantil;**

**Relato:** O Ofício CEDCA-PR nº 446/2022, referente às execuções das ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando a Reunião extraordinária da Câmara de Políticas do CEDCA/PR e o Conselho Estadual de Educação – CEE/PR realizada no dia 16 de Novembro de 2022, solicita a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte– SEED que apresente a evolução da efetivação de Lei n.º 12.796/2013, contendo informações por município, e, se possível, o diagnóstico da Educação Infantil no Estado do Paraná. Após análise da documentação, o Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, da Diretoria da Educação, responde que tem o objetivo de fortalecer o regime de colaboração entre SEED e municípios, por meio de iniciativas que contribuam para melhoria da qualidade da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Desse modo, a oferta e, conseqüentemente, o monitoramento e diagnóstico da Educação Infantil é de competência dos municípios. Informa

ainda, que possui informações relativas às matrículas por acesso à base de dados, sinalizando que a solicitação seja feita ao município de interesse, uma vez que, os dados em relação ao monitoramento e diagnóstico da Educação Infantil são de competência dos municípios.

**Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício à UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná) solicitando os dados de monitoramento e diagnóstico da Educação Infantil no Estado Paraná.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

### **1.3 – Protocolo 19.044.746-4 SESP - resposta ao ofício 163/2022 – Encaminhamento sobre o Caso Evandro.**

**Relato:** O CEDCA/PR, através do ofício 163/2022, solicitou à SESP a apresentação de um relatório sobre o andamento dos encaminhamentos propostos no que se refere às atividades específicas da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP. Também solicita que a referida informação leve em consideração o Projeto DNA FIM da Dúvida, projeto este financiado com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, em trâmite sob o protocolo no 16.881.163-2. Requereu-se que a apresentação fosse realizada até Dezembro de 2022.

Em resposta, a Delegacia de Proteção à Pessoa Núcleo de Direitos Humanos – Proteção à Pessoa Idosa e Vulnerável apresenta as seguintes informações:

1. Entende relevante a criação de uma Comissão Permanente de Direitos Humanos/SESP-PR com respectivas Câmaras Temáticas, que visem estabelecer uma atuação conglobante, tratando de Direitos Humanos de cidadãos comuns, vítimas, testemunhas, acusadas e também Policiais, sendo a maneira mais célere e eficiente de atender as diversas medidas elencadas no Relatório do GT Caso Evandro – Apontamentos para o Futuro.
2. Sendo deliberada a criação da Comissão permanente de Direitos Humanos/SESP-PR, a fim de atender as demandas indicadas no Relatório (Caso Evandro) sugere-se a análise de criação das seguintes Câmaras Temáticas:
  - a. Câmara Temática de Mecanismos de Prevenção à Erros Judiciários e Tortura (prisão para forçar delações/confissões);
  - b. Câmara Temática de redução da Letalidade das Intervenções Policiais.;
  - c. Câmara Temática de Proteção às pessoas Idosas, grupos de pessoas Vulneráveis e Integrantes das Forças Policiais;
  - d. Câmara Temática de Humanização da Restrição da Liberdade;
  - e. Câmara Temática de Exames de DNA ( Projeto DNA – FIM da Dúvida), Investigação e recuperação de documentos de crianças e pessoas desaparecidas.

Com relação ao Projeto DNA - Fim da dúvida, o documento sugere encaminhamento ao Diretor Geral da Polícia Científica, já com relação ao desaparecimento de crianças é sugerido encaminhamento à delegada chefe do SICRIDE e delegado chefe de Guaratuba/PR. A informação discorre ainda detalhadamente sobre a posição relacionada às diversas outras recomendações presentes no Relatório Final do Caso Evandro, as quais são analisadas e implementadas dentro das possibilidades de investimentos.

**Parecer da Câmara:** Reencaminhar protocolo 19.044.746-4 para manifestação do SICRIDE e Polícia Científica, conforme sugestão da SESP (fls. 7, mov. 6).

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **1.4. Reconhecimento das entidades formadoras que ofertam o Programa de Aprendizagem do Estado do Paraná.**

Relato: Na reunião extraordinária realizada no dia 16/11/2022 foi aprovado o prazo de até Fev/2023 para a apresentação da proposta pela SEED acerca do reconhecimento do Programa de Aprendizagem no quinto itinerário formativo, com o objetivo de aprimorar a conciliação da educação e a Aprendizagem no Paraná.

A reunião contou com a participação de vários órgãos envolvidos, tais como: CEE, MPT, OAB, Instituições formadoras e diversos representantes da SEED vinculados a coordenação pedagógica, direção de planejamento e gestão. O encaminhamento foi ratificado no dia 13/12/2022 no e-mail (deduc@educacao.pr.gov.br) por meio do ofício 423/2022, data na qual o CEDCA (em resposta ao Ofício circular nº 18/2022 da GS/SEED) indicou um membro para o comitê de acompanhamento dos programas destinados à inserção de estudantes no mundo do trabalho.

Sem retorno até o momento.

**Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício à SEED solicitando resposta ao Ofício 423/2022.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, sendo que a Conselheira Alexandra foi indicada no mês de dezembro/2022 pelo Presidente para compor o GT de Acompanhamento dos Programas destinados a inserção de estudantes no mundo do trabalho (Ofício 421/2023).**